



PUBLICADO NO DJE Nº 32
DE 3/2/21, PÁG. 5/6
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

À zero hora do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocados para participarem do julgamento do Mandado de Segurança PJE Nº 0600402-71.2020.6.02.0000, os Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Carlos Cavalcante de Albuquerque Filho e Davi Antônio Lima Rocha. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:** **MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600402-71.2020.6.02.0000** - MANDADO DE SEGURANÇA. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. CARA PINTADA. MCCE. VIOLAÇÃO NORMAS SANITÁRIAS. PROCEDÊNCIA. DECISÃO ADMINISTRATIVA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. PEDIDO DE PROVIMENTO LIMINAR. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ - AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. **IMPETRANTE:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS PREFEITO. **IMPETRANTE:** RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS VICE-PREFEITO. **ADVOGADO:** JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. **ADVOGADO:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. **ADVOGADO:** FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. **ADVOGADO:** FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. **ADVOGADO:** FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. **ADVOGADO:** RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. **ADVOGADO:** DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. **IMPETRADO:** JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE MACEIÓ. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em EXTINGUIR o feito sem julgamento de mérito, nos termos do voto do Relator. Suspeitos os Desembargadores Eleitorais Silvana Lessa Omena e Hermann de Almeida Melo. Participação dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho e Davi Antônio Lima Rocha. Acórdão publicado no DJE. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600224-20.2020.6.02.0034** - RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE

Página 1 de 2

[Assinatura]



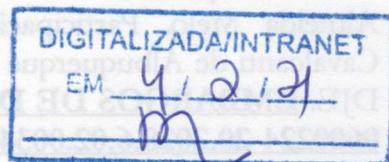
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CANDIDATURA – CARGO – VICE-PREFEITO – ELEIÇÃO MAJORITÁRIA.
PROCEDÊNCIA: JUNQUEIRO – AL (34ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. EMBARGANTE: ADELMO DOS SANTOS. ADVOGADO: GABRIEL DE FRANCA RIBEIRO - AL0012660. EMBARGADA: A MUDANÇA É AGORA 45-PSDB / 14-PTB / 55-PSD. ADVOGADO: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - AL0010319. ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE GONÇALVES SILVA - AL0006015. ADVOGADO: DIEGO ANDERSON OLIVEIRA AMARAL - AL0013649. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgar PREJUDICADOS os Embargos de Declaração, EXTINGUINDO o feito sem resolução do mérito, em face da carência superveniente do interesse Recursal, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão.
JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600410-48.2020.6.02.0000 - PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.103, de 15.12.2020). Resolução publicada no DJE. Na pauta administrativa, foi aprovada a Resolução N.º 16.103. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 16 de dezembro de 2020

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Página 2 de 2